



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 20/2023

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para repasse de recursos para a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha para fazer a melhoria e reforma no complexo da entidade que recebeu a incumbência de administrar o ginásio de esportes localizado na mesma praça onde se encontra a sede, possibilitando o uso por parte da comunidade desse espaço para desenvolvimento de ações esportivas a todos. Há necessidade de dar continuidade à reforma dos banheiros e copa, construção de sumidouro e rede de esgoto para o uso das pessoas da comunidade que praticam esportes no ginásio, além dos alunos da escola. Os valores das emendas dos vereadores será exclusivamente para aquisição dos materiais necessários para as reformas

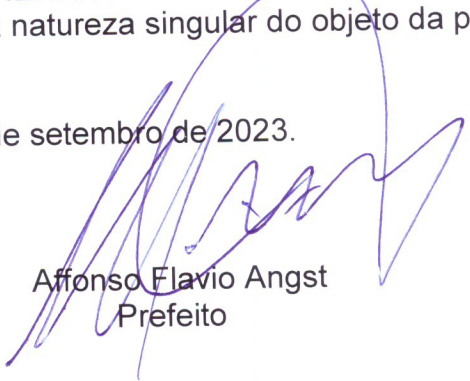
VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará ao CTG o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em uma parcela.

GESTOR DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Gestora do Contrato a Sra. Aline Arsevento Valim.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, visto que esses recursos são oriundos de Emendas Impositivas os Vereadores Ronaldo Magnus Pereira, Mateus Coelho Ribeiro, Giovani da Silva dos Reis, Diego Freitas de Quadros e, Leonardo de Oliveira Machado. Portanto, fica nos termos do art. 29, 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 13 de setembro de 2023.

  
Affonso Flavio Angst  
Prefeito